



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 090/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, de um Imóvel Rural com área de terra com 1.255,00m², registrada sob matrícula nº 2.683, com a finalidade para a construção de Ginásio de Esportes na comunidade de Linha Novo Horizonte, município de SERRA ALTA - Estado de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal CLAUDINEI SENHOR, do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto N.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e o disposto nos artigos 1º, 2º, inciso I; e art.3º, do Decreto n.º 62.504 de 08 de abril de 1968.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública fundamento no disposto no artigo 5º do Decreto Lei N.º. 3.365/41, alínea "m", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, de um imóvel rural com as seguintes características e localização:

Sendo *PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 175 e 176 da Seção Jundiá DESMEMBRAMENTO DE COMPRA E VENDA*, formado pelo imóvel pertencente à matrícula nº 2.683 do Registro de Imóveis da Comarca de Modelo – SC, com as áreas respectivas de 12.750,00m² e 258.500,00m², perfazendo a área total de 271.250,00m², situado no Município de Serra Alta/SC, de propriedade do Senhor Ary Benvenuti e Laureta Ana Benvenuti.

Confrontações em Conjunto:

AO NORTE, com o Lote Rural nº 176, de Maria Carlotta, Catarina Sperotto e Gentil Nemerski com parte do mesmo Lote Rural nº 176, da Mitra Diocesana de Chapecó, com extensão 41,00 metros;

AO SUL, com parte dos mesmos Lotes Rurais nºs 175 e 176, de Ary Benvenuti e Laureta Ana Benvenuti, na extensão de 51,28 metros;

AO LESTE, com a Faixa de Domínio da SC 469 (Estrada a Campo-Erê, na extensão de 29,62 metros;

AO OESTE: com parte dos mesmos lotes rurais nºs 175 e 176, de Ary Benvenuti e Laureta Ana Benvenuti, na extensão de 27,00 metros.

Art.2º O imóvel em referência destina-se à Construção do Ginásio de Esportes, obras públicas e será incorporado ao Patrimônio Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art.4º Nos termos do artigo 1º, 2º, inciso I, e artigo 3º do Decreto Nº 62.504, o qual regulamenta os desmembramentos de imóvel rural, esta desapropriação independe de prévia autorização do Instituto Brasileiro de Reformas Agrárias.

Art.5º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art.6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2012.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

